



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.906/2015

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR
DENOMINAÇÃO À PRAÇA PÚBLICA NO
LOTEAMENTO NOVO ESPLANADA, NESTA CIDADE.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de “**AVELINO FRANCISCO FERREIRA**” à Praça Pública do loteamento Novo Esplanada, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

de 2015.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 3 de novembro

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal